



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 515/93

INSCRIÇÃO NO ORGÃO
OFICIAL Nº 348 DE
13/12/1993 31/12/93
pag. 46

Súmula: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS E CAMPO EXPERIMENTAL PARA CULTIVO DE SEMENTES SELECIONADAS":

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROSSON LUIZ SOARES DA SILVA DD, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Viveiro Municipal de Mudas e o Campo Experimental para cultivo de sementes selecionadas, o qual terá por finalidade suprir a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Agricultura em suas necessidades.**
- Artigo 2º - As sementes e as mudas cultivadas serão distribuídas aos agricultores do Município por equivalência do produto.**
- Artigo 3º - Terá preferência a formação de mudas ornamentais, gramíneas e frutíferas, e sementes selecionadas.**
- Artigo 4º - O terreno a ser utilizado para tal formação, deverá enquadrar-se para o objetivo proposto.**
- Artigo 5º - A Secretaria _____ encarregada da fiscalização e contratação de pessoal do Viveiro Municipal de Mudas e do Campo Experimental de Cultivo de Sementes.**
- Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 17 de dezembro de 1993.

ROSSON LUIZ SOARES DA SILVA,
Prefeito Municipal.



GESTÃO 1993-1996